

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP

Nº 010918982259

99999

63951291019

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

CÓD. RENAVAL

00332769097

RNTRC

\*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO

LUCA GIANGIACOMO

R WILLY AURELI

25

INTERLAGOS

04789

CPF/CNPJ

07438458890

PLACA

EUP5601

NOME ANTERIOR

LUCA GIANGIACOMO

PLACA ANT/UF

EUP5601/SP

CHASSI

93HFA6660BZ122234

ESPÉCIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL /NAO APLIC

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

HONDA/CIVIC LXL FLEX

ANO FAB

2011

ANO MOD

2011

CAP/POT/CIL

5L/1798CC

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

PRATA

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: HSBC BANK BRASIL SA\* CNT= 000, 01T PRT=001, 69T\* MOTOR: R18A6-1 123254\*

LOCAL

SAO PAULO

Daniel Amenberg

União Presidente - Detran - SP

DATA

07/01/2011

1463/2550

EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRAN

VALE

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito ( Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.